

Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 05 de março de 2026.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de **R\$ 359.357,83** (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o projeto ora apresentado, servirá para adequar a classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a correta utilização dos recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB, na modalidade VAAR – Valor Aluno Ano Resultado.

A alteração proposta consiste na criação da rubrica específica para Contratação por Tempo Determinado, permitindo que os recursos sejam utilizados para o pagamento de monitores de apoio a estudantes com deficiência (PCD) e atendentes escolares contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, profissionais que atuam diretamente no suporte às atividades pedagógicas nas escolas da rede municipal.

Cabe destacar que a Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025, que regulamenta aspectos da aplicação dos recursos do FUNDEB, autoriza a utilização da complementação VAAR para o pagamento de profissionais contratados temporariamente que atuem no apoio às atividades educacionais. Dessa forma, o presente projeto promove apenas a adequação orçamentária necessária para a correta execução da despesa, sem gerar aumento de gastos além do já previsto no orçamento. Frisamos também que parte do valor mencionado neste Projeto de Lei é oriundo do superávit do exercício anterior, devendo ser utilizado até o primeiro quadrimestre deste ano.

Diante da relevância da matéria para o funcionamento da rede municipal de ensino e para a garantia do atendimento adequado aos estudantes, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

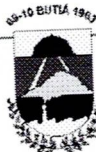
Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4608 /2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 359.357,83, POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 359.357,83 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|-----------------------|
| ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... | R\$ 359.357,83 |
| U.Orç. 02 – fundo Des. Mun. Bas. E Valor. Dos Professores - FUNDEB..... | R\$ 359.357,83 |
| 12 – Educação | |
| 361 – Ensino Fundamental | |
| 0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| Atividade 2.147 – Transf. FUNDE Compl. União – VAAR..... | R\$ 359.357,83 |
| 3.1.90.04.00 00 00 – Contratação por Tempo Determinado..... | R\$ 359.357,83 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | R\$ 359.357,83 |

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

| | |
|--|-----------------------|
| ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... | R\$ 359.357,83 |
| U.Orç. 02 – fundo Des. Mun. Bas. E Valor. Dos Professores - FUNDEB..... | R\$ 359.357,83 |
| 12 – Educação | |
| 361 – Ensino Fundamental | |
| 0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica | |
| Atividade 2.147 – Transf. FUNDE Compl. União – VAAR..... | R\$ 359.357,83 |
| 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 359.357,83 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES | R\$ 359.357,83 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 06/03/2026 09:59:10 por Jefferson Salatiel da Silva Vieira - CPF: 123.456.789-01